



CONGRESSO NACIONAL
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2011

(Projeto de Lei n.º 59/2010-CN)

ÁREA TEMÁTICA II

SAÚDE

RELATÓRIO APRESENTADO

Deputado WALDEMIR MOKA (PMDB/MS)
Presidente da CMO

Senador FLEXA RIBEIRO (PSDB/PA)
Relator Setorial

06/12/2010



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

ÍNDICE

I - RELATÓRIO	2
1- Histórico.....	2
2 - Recursos Propostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	2
2.1 - Por Unidade Orçamentária.....	3
2.2 - Por Grupo de Natureza de Despesa – GND.....	4
2.3 - Por Modalidade de Aplicação – MA.....	5
2.4 - Por Fonte de Recursos.....	6
2.5 - Por Programa e Ação.....	7
2.6 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC.....	9
2.7 - Piso de Atenção Básica – PAB.....	11
3 – Orçamento de Investimento.....	12
4 – Piso de Aplicação em Saúde.....	13
5 – Das Emendas.....	15
5.1 – Considerações Gerais.....	15
5.2 – Remanejamento/Retirada de emendas.....	16
5.3 – Correções e Ajustes de Emendas.....	16
5.4 – Admissibilidade das Emendas.....	17
5.5 – Recursos para Atendimento de Emendas.....	17
5.6 – Acolhimento de Emendas.....	18
5.6.1 – Individuais.....	18
5.6.2 – Coletivas.....	19
6 – Outras Informações Exigidas por Normas Internas.....	19
6.1 – Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses.....	19
6.2 – Obras com Índícios de Irregularidades.....	19
7 – Indicação ao Relator Geral.....	20
II – VOTO DO RELATOR	24



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

PARECER SETORIAL Nº , DE 2010

Da **RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA II – SAÚDE**, sobre o Projeto de Lei nº 59, de 2010–CN, *que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011*, na parte referente ao Ministério da Saúde.

RELATOR SETORIAL: Senador FLEXA RIBEIRO

I - RELATÓRIO

1 - Histórico

Nos termos do artigo 165, caput e § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 121, de 2010 - CN (nº 531/2010, na origem), o Projeto de Lei nº 59, de 2010 - CN, que "*estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011*", compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização coube-nos a honrosa missão de relatar a proposta orçamentária do órgão Ministério da Saúde para o ano de 2011, aí incluídos os programas de trabalho das unidades orçamentárias a ele vinculadas direta ou indiretamente.

2 - Recursos Propostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Área Temática II, prevista no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, compreende a programação do Ministério da Saúde e suas unidades orçamentárias.

A proposta de orçamento para 2011 reserva ao Ministério da Saúde recursos da ordem de R\$ 74,25 bilhões, sendo que desse total, cerca de R\$ 68,56

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

bilhões destinam-se a financiar ações e serviços públicos de saúde, conforme Tabela I.

Tabela I - Orçamento por Itens Selecionados de Despesa - Comparativo 2008 a 2011
(Em R\$ milhões)

Item de Despesa	Emp. 2008	Emp. 2009	Aut. 2010	PL 2011	Variação Nominal Acumulada		
					2011/2008	2011/2009	2011/2010
I - Ministério da Saúde (Total)	54.111,78	62.908,27	68.315,77	74.249,52	37,2 %	18,0 %	8,7 %
II - Inativos/Pensionistas+Dívidas + Fundo de Combate à Pobreza	5.441,59	4.638,01	4.922,56	5.685,26	4,5 %	22,6 %	15,5 %
Inativos e Pensionistas	3.779,01	4.579,57	4.860,44	5.635,19	49,1 %	23,1 %	15,9 %
Dívida	62,58	58,44	62,12	50,07	-20,0 %	-14,3 %	-19,4 %
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	1.600,00				0,0 %	0,0 %	0,0 %
III - Ações e Serviços de Saúde	48.670,19	56.813,82	60.949,26	68.559,59	40,9 %	20,7 %	12,5 %
Outros Custeios e Capital (OCC)	42.998,61	50.119,98	53.281,17	60.209,61	40,0 %	20,1 %	13,0 %
Pessoal Ativo	5.671,58	6.693,83	7.668,09	8.349,98	47,2 %	24,7 %	8,9 %

Fonte: 2011 = PLN 59/2010-CN; Autorizado 2010 = Lei + Créditos até 04/12/2010; 2008 e 2009 = Valores Empenhados.

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2011, consta ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 174,4 milhões.

Em relação à dotação autorizada para 2010, o valor proposto para 2011 apresenta acréscimo nominal de 8,7% (R\$ 5,93 bilhões), enquanto que, em relação aos valores empenhados em 2008 e 2009, há crescimento de 37,2% e 18,0%, respectivamente, conforme mostrado na Tabela I.

No que se refere a ações e serviços públicos de saúde, há um acréscimo nominal de 12,5%, em relação a 2010; e acréscimos de 40,9% e 20,7%, em relação a 2008 e 2009, respectivamente.

2.1 - Por Unidade Orçamentária

A Tabela II apresenta a distribuição dos recursos pelas unidades orçamentárias do órgão Ministério da Saúde, comparando os valores do PLOA/2011 com os valores liquidados de 2008 e 2009 e com o valor autorizado para 2010.

Tabela II - Orçamento por Unidade Orçamentária - Comparativo 2008 a 2011
(Em R\$ milhões)

Unidade Orçamentária	Liq. 2008	Liq. 2009	Aut. 2010	PL 2011	Variação Nominal Acumulada		
					2011/2008	2011/2009	2011/2010
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1.036,07	1.614,10	1.700,96	2.429,72	134,5 %	50,5 %	42,8 %
36208 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. – REDENTOR	92,38	116,90	111,56	115,24	24,7 %	-1,4 %	3,3 %



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

36209 - HOSPITAL FÊMINA S.A. – FÊMINA	56,20	64,00	59,56	57,24	1,9 %	-10,6 %	-3,9 %
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. – CONCEIÇÃO	405,05	432,99	447,44	426,00	5,2 %	-1,6 %	-4,8 %
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	4.375,00	4.988,46	5.180,25	5.084,59	16,2 %	1,9 %	-1,8 %
36212 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	486,52	563,67	643,11	662,56	36,2 %	17,5 %	3,0 %
36213 - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR	154,92	163,63	190,81	201,99	30,4 %	23,4 %	5,9 %
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	47.505,60	54.964,51	59.982,08	65.272,18	37,4 %	18,8 %	8,8 %
TOTAL	54.111,74	62.908,27	68.315,77	74.249,52	37,2 %	18,0 %	8,7 %

Fonte: 2011 = PLN 59/2010-CN; Autorizado 2010 = Lei + Créditos até 04/12/2010; 2008 e 2009 = Valores Empenhados.

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2011, consta ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 174,4 milhões.

Houve um acréscimo de aproximadamente R\$ 5,93 bilhões nas dotações do Ministério da Saúde para 2011. Deve-se mencionar o acréscimo de 8,8% das dotações do Fundo Nacional de Saúde – FNS, responsável por 87,91% dos recursos do Ministério da Saúde para 2011. A FIOCRUZ apresenta crescimento de 42,8%, enquanto a FUNASA sofre decréscimo de 1,8% em relação ao autorizado em 2010.

2.2 - Por Grupo de Natureza de Despesa – GND

A Tabela III apresenta a proposta sob a ótica dos grupos de natureza de despesa.

Tabela III - Orçamento por GND – Comparativo 2008 a 2011
(Em R\$ milhões)

GND	Liq. 2008	Liq. 2009	Aut. 2010	PL 2011	Variação Nominal Acumulada		
					2011/2008	2011/2009	2011/2010
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.450,59	11.273,45	12.958,53	13.985,66	48,0 %	24,1 %	7,9 %
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27,03	20,06	25,90	17,14	-36,6 %	-14,6 %	-33,8 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.934,75	48.081,06	50.573,25	56.894,34	35,7 %	18,3 %	12,5 %
INVESTIMENTOS	2.605,60	3.412,56	4.601,86	3.309,46	27,0 %	-3,0 %	-28,1 %
INVERSÕES FINANCEIRAS	58,23	82,76	120,00	10,00	-82,8 %	-87,9 %	-91,7 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35,55	38,38	36,22	32,93	-7,4 %	-14,2 %	-9,1 %
TOTAL	54.111,74	62.908,27	68.315,77	74.249,52	37,2 %	18,0 %	8,7 %

Fonte: 2011 = PLN 59/2010-CN; Autorizado 2010 = Lei + Créditos até 04/12/2010; 2008 e 2009 = Valores Empenhados.

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2011, consta ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 174,4 milhões.

É de se observar um acréscimo de 8,7% na dotação global do Ministério da Saúde, em relação ao valor autorizado para 2010, e uma redução das despesas de 28,1% em Investimentos, de 33,8% em Juros e Encargos da Dívida e de 91,7% em Inversões Financeiras.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

Também é de se notar que, dos R\$ 74,25 bilhões alocados no Ministério da Saúde para 2011, cerca de 76,6% (R\$ 56,89 bilhões) encontram-se em Outras Despesas Correntes, grupo no qual concentram-se os recursos transferidos pela União aos demais entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) para o custeio das ações de assistência médico-hospitalar e de atenção básica à saúde, dentre outras.

2.3 - Por Modalidade de Aplicação – MA

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 (art. 7º, §7º, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010), a Modalidade de Aplicação – MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados: I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social; II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais.

Como evidenciado na Tabela IV, é notória a concentração de recursos do Ministério da Saúde nas modalidades referentes a transferências aos Municípios (39,3%), aos Estados (25,9%), e a Aplicações Diretas (32,5%), que conjuntamente respondem por 97,7 do total de recursos do Setor. Deve-se ressaltar que o incremento contínuo de transferências federais coaduna-se com a política de descentralização da gestão pública do setor (art. 198, I, da Constituição).

Tabela IV - Orçamento por Modalidade de Aplicação - Comparativo 2008 a 2011
(Em R\$ milhões)

Modalidade de Aplicação	Liq. 2008	Liq. 2009	Aut. 2010	PL 2011	Variação Nominal Acumulada		
					2011/2008	2011/2009	2011/2010
30 - TRANSF. A EST. E AO DF	13.158,51	15.000,60	16.644,17	19.264,41	46,4 %	28,4 %	15,7 %
40 - TRANSF. A MUNICÍPIOS	22.464,01	25.223,95	26.724,34	29.174,68	29,9 %	15,7 %	9,2 %
50 - TRANSF. A INST. PRIVADAS	589,32	529,66	631,49	192,20	-67,4 %	-63,7 %	-69,6 %
70 - TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	30,93	49,09	21,50		-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

71 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS.			16,93		-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
80 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	402,80	442,21	365,51	99,23	-75,4 %	-77,6 %	-72,9 %
90 - APLIC. DIRETAS	16.533,56	20.598,29	22.710,94	24.167,62	46,2 %	17,3 %	6,4 %
91 - APLIC.DIRETA ORG. F. ENTIDADES	932,61	1.064,47	1.199,53	1.351,39	44,9 %	27,0 %	12,7 %
99 - A DEFINIR	0,00	0,00	1,35		-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
TOTAL	54.111,74	62.908,27	68.315,77	74.249,52	37,2 %	18,0 %	8,7 %

Fonte: 2011 = PLN 59/2010-CN; Autorizado 2010 = Lei + Créditos até 04/12/2010; 2008 e 2009 = Valores Empenhados.

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2011, consta ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 174,4 milhões.

2.4 - Por Fonte de Recursos

Em relação às fontes de financiamento, a proposta apresenta a distribuição mostrada na Tabela V. A Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas (CSLL) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são as principais fontes de financiamento do Órgão, respondendo por 95,26% do total dos recursos.

Tabela V - Orçamento por Fonte - Comparativo 2008 a 2011 (em R\$ milhões)

Fonte	Liq. 2008	Liq. 2009	Aut. 2010	PL 2011	Variação Nominal Acumulada		
					2011/2008	2011/2009	2011/2010
100-300 - Recursos Ordinários	10.860,45	2.763,08	3.403,72	203,74	-98,1 %	-92,6 %	-94,0 %
118 - Contribuição s/ Concursos de Prognósticos	0,00	0,00	8,08	4,18	#DIV/0	#DIV/0	-48,3 %
148-149 - Operações de Crédito Externas - em Moeda e Bens/Serviços	17,55	6,32	62,34	128,53	632,2 %	1934,0 %	106,2 %
150-250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	2.175,33	2.421,83	2.844,25	2.727,27	25,4 %	12,6 %	-4,1 %
151-251 - Contribuição Social sobre o Lucro Liq. das Pessoas Jurídicas	18.769,92	31.103,23	26.266,75	30.011,20	59,9 %	-3,5 %	14,3 %
153-353 - Contribuição p/ Financiamento da Sec. Social -	18.906,76	23.344,02	31.555,18	40.718,59	115,4 %	74,4 %	29,0 %
155-355 - Contribuição Provisória s/ Movimentação Financeira - CPMF	540,77	945,27	273,30		-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
156 - Contrib. Servidor p/ Plano Seguridade Social do Servidor Público	109,09	556,72	404,37		-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
169 - Contrib. Patronal p/ Plano Seguridade Social do Servidor Público	531,79	1.184,22	1.063,62		-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
179 - Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	1.600,00				-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
Outras Fontes	600,09	583,59	2.434,15	456,03	-24,0 %	-21,9 %	-81,3 %
TOTAL	54.111,74	62.908,27	68.315,77	74.249,52	37,2 %	18,0 %	8,7 %

Fonte: 2011 = PLN 59/2010-CN; Autorizado 2010 = Lei + Créditos até 04/12/2010 e 2009 = Valores Empenhados.

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2011, consta ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 174,4 milhões.

Como se pode perceber, com o fim da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), os recursos necessários para cumprimento do piso da saúde passaram a ser supridos por recursos oriundos da Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas (CSLL) e da Contribuição para Financiamento da



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

Seguridade Social (COFINS). Tais contribuições financiam indistintamente ações do Orçamento da Seguridade Social, em que se inserem a Saúde, Previdência e Assistência Social.

2.5 - Por Programa e Ação

A Tabela VI mostra os principais programas do Ministério da Saúde, por volume de recursos, comparando os valores propostos para 2011 com os liquidados em 2008 e 2009, e os autorizados para 2010.

Tabela VI - Orçamento dos Principais Programas - Comparativo 2008 a 2011 (Em R\$ milhões)

Programa	Liq. 2008	Liq. 2009	Aut. 2010	PL 2011	Variação Nominal Acumulada		
					2011/2008	2011/2009	2011/2010
0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	398,87	511,41	615,04	798,30	100,1 %	56,1 %	29,8 %
0122 - SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	876,65	768,72	907,95	818,50	-6,6 %	6,5 %	-9,9 %
0150 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS	331,60	372,35	375,59	413,24	24,6 %	11,0 %	10,0 %
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	6.035,39	7.014,76	8.226,80	8.986,91	48,9 %	28,1 %	9,2 %
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		133,42	110,93		-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
0905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		1,17	1,15		-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
0906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		57,27	60,97		-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		82,76	120,00		-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
1185 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE SUPLEMENTAR	154,84	163,46	190,27	201,18	29,9 %	23,1 %	5,7 %
1201 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO COMPLEXO DA SAÚDE	387,45	359,32	334,89	409,48	5,7 %	14,0 %	22,3 %
1214 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	8.409,84	9.160,46	10.368,11	11.822,38	40,6 %	29,1 %	14,0 %
1220 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA	25.318,66	28.896,56	31.457,27	33.838,67	33,7 %	17,1 %	7,6 %
1287 - SANEAMENTO RURAL	302,76	335,20	207,62	296,00	-2,2 %	-11,7 %	42,6 %
1289 - VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS	266,05	291,57	306,61	330,51	24,2 %	13,4 %	7,8 %
1291 - SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	271,57	339,32	408,71	505,36	86,1 %	48,9 %	23,6 %
1293 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	4.415,78	5.548,87	5.258,97	5.722,21	29,6 %	3,1 %	8,8 %
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	2.421,75	3.606,88	3.395,92	3.615,49	49,3 %	0,2 %	6,5 %
8007 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	22,64	171,82	112,90	57,32	153,2 %	-66,6 %	-49,2 %
DEMAIS PROGRAMAS	4.497,89	5.092,95	5.856,06	6.433,96	43,0 %	26,3 %	9,9 %
TOTAL	54.111,74	62.908,27	68.315,77	74.249,52	37,2 %	18,0 %	8,7 %

Fonte: 2011 = PLN 59/2010-CN; Autorizado 2010 = Lei + Créditos até 04/12/2010; 2008 e 2009 = Valores Empenhados.

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2011, consta ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 174,4 milhões.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

Verifica-se que a maior parte dos dispêndios do Ministério da Saúde ocorre em *Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada*. Os R\$ 33,84 bilhões previstos nessa programação para 2011 representam um acréscimo de 7,6% em relação ao autorizado para 2010 (R\$ 31,46 bilhões) e acréscimo de 17,1% e 33,71% em relação aos gastos de 2009 e 2008, respectivamente. Desse total alocado para 2011, cerca de R\$ 195,15 milhões serão destinados aos serviços de atenção às urgências e emergências na rede hospitalar; R\$ 628,00 milhões, à manutenção do contrato de gestão com o Serviço Social Autônomo das Pioneiras Sociais (Rede Sarah); e R\$ 29,29 bilhões ao pagamento dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC).

O programa Atenção Básica em Saúde, que congrega os recursos destinados a financiar as ações de expansão e consolidação da saúde da família e dos agentes comunitários de saúde em todos os municípios brasileiros, detém cerca de R\$ 11,82 bilhões, apresentando crescimento nominal de 14,0%, em relação à dotação autorizada para 2010, e de 29,1% e 40,6%, em relação aos gastos de 2009 e 2008, respectivamente. Quase todos os recursos desse programa integram o Piso de Atenção Básica – PAB, sendo R\$ 4,20 bilhões destinados à parte fixa e R\$ 6,75 bilhões à parte variável (saúde da família) do referido Piso¹.

Releva notar que constam do PL nº 38, de 2010-CN (Revisão do PPA 2008-2011) e foram contempladas no PLOA/2011, as ações 12L5 – Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS – Nacional (com R\$ 565,00 milhões), no programa 1214; e 12L4 – Implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA – Nacional (com R\$ 250,00 milhões), no programa 1220.

Para o programa *Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos*, a proposta prevê R\$ 5,72 bilhões, o que representa acréscimo nominal de 8,8% em relação a 2010. As principais ações desse programa, em termos de volume de recursos, são: *Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais*

¹ O PAB, implantado a partir de 1998, tem contribuído sobremaneira no processo da efetiva municipalização das ações e serviços de saúde e no aumento da equidade na alocação dos recursos. Compõem-se de uma parte fixa e de partes variáveis. A parte fixa corresponde a um valor por habitante, que varia de acordo com a capacidade de absorção de cada município no desenvolvimento de ações e serviços de saúde. As partes variáveis correspondem a incentivos financeiros destinados a ações estratégicas para a organização da atenção básica à saúde. As principais ações estadualizadas pertinentes ao programa “1214 - Atenção Básica em Saúde” são: “8577 – Piso de Atenção Básica Fixo” e “20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família”.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

(R\$ 3,03 bilhões); *Atendimento à População com Medicamentos para Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis* (R\$ 846,72 milhões); *Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde* (R\$ 1,06 bilhões) e *Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares* (R\$ 470,55 milhões).

No que tange à área de saneamento, a proposta apresentou decréscimo de 9,9% em relação ao autorizado para 2010 nos programas “*Serviços Urbanos de Água e Esgoto*”, onde foi prevista a aplicação de R\$ 818,50 milhões em 2011. Já no tocante a “*Resíduos Sólidos Urbanos*”, a proposta para 2011, com R\$ 57,32 milhões, é 49,2% inferior ao autorizado para 2010. O Programa Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos, com R\$ 3,62 bilhões, apresenta acréscimo de 6,5% em relação a 2010.

2.6 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Na programação de trabalho do Ministério da Saúde, vale destacar os valores destinados aos procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial (MAC), identificados na proposta pela ação “*8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade*”².

A Tabela VII compara o crescimento relativo da referida programação com outras ações selecionadas do Ministério da Saúde.

Tabela VII - Orçamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Comparativo 2008 a 2011

Ação e Serviços Públicos de Saúde	Liquidado	Liquidado	Autorizado	PL	Variação Nominal Acumulada (% - Ano base 2008)		
	2008	2009	2010	2011	2009	2010	2011
Média e Alta Complexidade - MAC	22.260,54	24.902,18	26.096,82	29.291,65	11,9 %	17,2 %	31,6 %
Medicamentos excepcionais	2.298,94	2.645,17	2.672,99	3.032,00	15,1 %	16,3 %	31,9 %
Atenção Básica	8.031,77	8.557,57	9.667,61	11.033,96	6,5 %	20,4 %	37,4 %
Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família	37,62	17,65	82,08	88,29	-53,1 %	118,2 %	134,7 %
Piso de Atenção Básica Fixo	3.253,55	3.380,50	3.657,00	4.199,70	3,9 %	12,4 %	29,1 %
Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família	4.740,60	5.159,42	5.928,53	6.745,97	8,8 %	25,1 %	42,3 %
TOTAL	32.591,26	36.104,92	38.437,41	43.357,61	10,8 %	17,9 %	33,0 %

Fonte: 2011 = PLN 59/2010-CN; Autorizado 2010 = Lei + Créditos até 04/12/2010; 2008 e 2009 = Valores Empenhados.

² São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnóstico e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética, a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, gastroplastias, cirurgia cardíaca, cirurgias eletivas e outras.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2011, consta ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 174,4 milhões.

Os dados mostram que, no período de 2008 a 2011, os gastos do MAC apresentam crescimento acumulado de 31,6%. Nesse mesmo período, Medicamentos Excepcionais e Atenção Básica experimentaram crescimento, respectivamente, de 31,9% e 37,4%.

A Tabela VIII apresenta a distribuição, por unidade da Federação, dos gastos com os procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial (MAC), em valores *per capita*, referentes aos anos de 2009 (liquidado), de 2010 (autorizado até 30/09) e de 2011 (PL).

Tabela VIII - Distribuição dos Recursos do MAC, por UF, de 2008 a 2011, per capita

UF	2008	2009	2010	2011
MS	146,42	156,16	166,17	187,41
RS	142,96	147,87	156,06	176,28
PR	129,85	145,41	153,10	167,50
RJ	124,17	135,72	140,48	157,64
SP	128,70	136,45	145,69	154,92
DF	116,11	155,78	149,82	152,07
TO	109,52	135,31	130,68	151,94
SC	110,10	136,06	139,51	151,44
RN	110,45	156,16	134,63	149,74
PE	116,79	132,89	137,16	149,43
AL	111,16	132,27	134,64	147,88
CE	113,25	123,16	129,23	145,32
PI	111,59	132,05	133,32	145,12
MG	113,80	129,31	130,36	144,97
GO	109,84	129,04	127,22	144,81
BA	112,71	131,41	132,22	143,08
SE	120,95	118,49	124,27	142,81
PB	114,60	121,41	126,22	141,77
RR	102,29	131,08	136,72	141,49
ES	110,69	125,88	129,53	139,16
AC	98,11	125,43	130,18	136,75
MT	107,56	121,65	122,52	131,65
RO	91,03	105,03	106,74	125,91
AP	98,79	107,29	110,98	122,93
AM	92,14	107,13	108,34	118,64
MA	97,78	104,27	104,10	117,07
PA	92,37	94,29	101,47	110,76

Obs.: Média Nacional do MAC 2011 = 150,27

Fonte: Dados Orçamentários - SIGA Brasil; População - IBGE; Ação "8585 – Atenção à Saúde para Procedimentos em Alta e Média Complexidade".



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

O valor *per capita* médio nacional do MAC vem crescendo nos últimos anos, de R\$ 130,05 (liquidado em 2009), para R\$ 135,04 (autorizado em 2010) e R\$ 150,27 (previsto no PLOA/2011).

A linha sombreada apresentada na tabela VIII separa os estados que receberão recursos per capita para o MAC acima da média nacional (R\$ 150,27) daqueles que receberão menos que a média nacional, de acordo com o PLOA/2011.

2.7 – Piso de Atenção Básica – PAB

O piso de *atenção básica* (PAB) espelha uma distribuição espacial bastante diferente da *média e alta complexidade* (MAC), conforme consta da Tabela IX. Enquanto que no MAC as regiões mais desenvolvidas do país são as mais beneficiadas, no PAB os valores *per capita* favorecem as unidades federadas de menores índices de desenvolvimento. Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal possuem os menores *per capita* nessa programação.

A Tabela IX apresenta a distribuição, por unidade da Federação, dos gastos com o PAB, em valores *per capita*, de 2008 (liquidado), 2009 (liquidado), 2010 (autorizado até 30/09) e 2011 (PLOA). O valor *per capita* médio nacional do PAB vem crescendo nos últimos anos, de R\$ 40,45 (liquidado em 2008), para R\$ 43,25 (autorizado em 2009), para e R\$ 47,98 (autorizado em 2010) e R\$ 56,11 (previsto no PLOA/2011).

Tabela IX
Distribuição dos Recursos do PAB por UF, de 2008 a 2011, per capita (em R\$)

UF	2008	2009	2010	2011
PI	75,91	73,81	87,91	97,86
PB	73,90	75,31	86,57	96,33
TO	70,84	74,45	79,58	88,64
MA	66,58	68,19	78,89	87,73
RN	64,35	62,83	73,54	82,25
SE	59,02	60,64	69,47	77,27
AL	57,26	60,87	66,31	73,75



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

AC	53,96	77,17	63,44	70,47
RR	53,44	58,34	60,15	67,33
PE	49,55	52,98	59,70	66,77
AP	51,25	58,01	58,77	65,94
MT	49,85	61,51	58,28	65,61
CE	48,60	49,37	57,77	64,28
BA	46,73	48,69	57,37	63,75
SC	44,92	48,09	53,32	60,08
MS	44,54	51,64	53,30	60,04
AM	44,28	54,90	52,43	58,71
RO	43,35	54,49	52,65	58,64
MG	43,27	45,33	51,28	57,78
GO	42,88	42,74	49,36	55,66
PA	39,11	43,91	49,50	55,43
ES	39,88	42,84	47,28	53,30
PR	39,01	41,34	45,93	51,77
RS	29,75	31,98	35,04	39,54
RJ	28,02	29,25	33,14	37,52
SP	25,71	27,65	30,35	34,38
DF	19,27	21,23	23,56	27,07

Obs.: Média Nacional do PAB 2011 = 56,11

Fonte: Dados Orçamentários - SIGA Brasil; População - IBGE; cálculo da média per capita das ações "20AD - Piso de Atenção Básica - Variável" e "8577 - Piso de Atenção Básica - Fixo", que são as ações estadualizadas do Programa 1214 - Atenção Básica.

A linha sombreada apresentada na tabela IX separa os estados que receberão recursos per capita para o PAB acima da média nacional (R\$ 56,11) daqueles que receberão menos que a média nacional, de acordo com o PLOA/2011.

3 - Orçamento de Investimento

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, constitui a única unidade orçamentária que integra o Orçamento de Investimento do Ministério da Saúde. A proposta encaminhada pelo Poder Executivo prevê no Orçamento de Investimento R\$ 174,4 milhões para serem aplicados basicamente na implantação da fábrica de hemoderivados e biotecnologia (R\$ 164,0 milhões) e no aperfeiçoamento e inovação em hemoderivados e em biotecnologia (R\$ 7,2 milhões).



4 - Piso de Aplicação em Saúde

O PLOA/2011 reserva ao Ministério da Saúde recursos da ordem de R\$ 74,25 bilhões, o que representa cerca de 14,5% do Orçamento da Seguridade Social da União. Com relação à dotação autorizada para 2010, o valor proposto apresenta acréscimo de 8,6% (R\$ 5,93 bilhões). Para financiar ações e serviços públicos de saúde, a proposta encaminhada pelo Poder Executivo consigna R\$ 68,56 bilhões, o que, à luz das normas vigentes, atende à determinação constitucional.

É de se lembrar que, em face de ainda não se ter aprovada a lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, da CF, a aplicação mínima em saúde continua sendo apurada com base na regra provisória estabelecida para os exercícios de 2001 a 2004 (art. 77, I, “b”, e § 4º do ADCT)³. Pela mesma razão, a definição de ações e serviços públicos de saúde, para fins de cumprimento da determinação constitucional, continua sendo aquela ditada por sucessivas LDO, expressa no art. 51, § 1º, da LDO 2011⁴. Deve-se atentar ainda para a Decisão nº 143/2002 do TCU, que interpreta o mandamento constitucional sob a ótica da “base móvel”, pela qual o valor despendido em um ano se incorpora à base de cálculo do piso de aplicação do ano subsequente.

Sendo assim, tem-se que a apuração do valor mínimo a ser aplicado em saúde está condicionada a duas variáveis: base de cálculo (piso do ano anterior ou valor empenhado, caso este supere o valor mínimo estabelecido) e fator de correção (variação nominal do PIB do ano anterior). Em outras palavras, a estimativa do valor

³ O art. 77 do ADCT: “Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

I – no caso da União:

a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento;

b) do ano 2001 a 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB. (...)

⁴ Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.”

⁴ Nos termos do § 1º do artigo 51 da LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010), “consideram-se exclusivamente como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do órgão Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, as transferências de renda a famílias e as despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art. 198, § 3o, da Constituição”.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

mínimo a ser aplicado em 2011 deve ter como base de cálculo o piso previsto para 2010 – podendo essa base mudar, caso a execução anual venha a superar o citado piso – e como fator de correção a variação nominal do PIB de 2010 em relação ao de 2009.

Efetuada esses cálculos, constata-se que o montante mínimo projetado para a saúde em 2011 é da ordem de R\$ 68,34 bilhões, o que coloca os R\$ 68,56 bilhões da proposta encaminhada pelo Poder Executivo pouco acima da previsão constitucional, conforme mostrado na tabela a seguir:

Tabela X – Ações e Serviços de Saúde, de 2008 a 2011
(Em R\$ milhões)

Ministério da Saúde (Ações e serviços públicos de Saúde)	EXERCÍCIOS			PLOA
	2008	2009	2010	2011
Gastos com ações e serviços de Saúde (a)	48.670,2	58.270,3	60.948,9	68.563,8
Varição nominal do PIB, do ano anterior (b)	112,32%	112,91%	104,60%	112,14%
Piso de aplicação calculado para o ano (c) = (a)*(b)	49.288,9	57.020,8	60.948,9	68.345,2
Diferença (d) = (a) - (c)	-618,7	1249,4	0	+218,5

Obs: (a) Exercícios de 2008 e 2009 = valores empenhados; 2010 = piso de aplicação calculado para o ano, valores autorizados; e 2011 = PLOA 2011 ; (b) Variação nominal do PIB do ano anterior (PIB em R\$ milhões: ano de 2006=R\$ 2.369.484,0; de 2007=R\$ 2.661.344,0; de 2008=R\$ 3.004.881,1; de 2009= 3.143.014,7; e de 2010= 3.524.426,7 (c) piso de aplicação calculado.

Tabela XI - Apuração do Mínimo Constitucional em Saúde para 2011
(Em R\$ milhões)

DOTAÇÃO	2011 (PLOA)
(+) Total de dotações do Ministério da Saúde	74.249,52
(-) Encargos previdenciários (Subfunção 272)	5.635,68
(-) Juros e encargos da dívida (Subfunções 843 e 844)	50,07
(-) Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00
(=) Gastos com ações e serviços de Saúde em 2011 (a)	68.563,77
Gastos com Saúde em 2010 (autorizado = LOA 2010 + créditos) (b)	60.948,9
Piso em Saúde calculado para 2010 (c)	60.948,9
Varição Nominal do PIB entre 2009 e 2010 (d)	12,14%
Mínimo Constitucional em Saúde calculado para 2011 (e) = (c) - (d)	68.345,2
Diferença entre o PLOA 2011 e o Mínimo Constitucional em Saúde para 2011 (a) - (e)	+218,5

Assim sendo, considerando-se o ingresso de novos recursos da ordem de R\$ 2,352 bilhões, oriundos do atendimento das emendas individuais (R\$ 1,126 bilhões) e da Reserva de Recursos para atendimento de emendas coletivas (R\$ 175,6 milhões), além dos R\$ 1,050 bilhões assegurados pelo item 17. 1. 16 do Parecer Preliminar, que sugerimos sejam alocados no MAC e no PAB, podemos



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

concluir que o Setor Saúde para 2011 deverá contar com cerca de R\$ 2,571 bilhões acima do mínimo estabelecido pela EC nº 29, de 2000.

5 - Das Emendas

5.1 - Considerações Gerais

Ao plano de trabalho do Ministério da Saúde foram apresentadas 1.920 emendas, sendo 62 coletivas e 1.858 individuais, com pleitos da ordem de R\$ 8,79 bilhões, conforme mostrado na Tabela XII.

Tabela XII – Emendas Apresentadas por Tipo de Autor

Em R\$ 1,00

Emenda (Modalidade)	Emenda (Tipo)	Quantidade de Emendas	Valor Solicitado
BANCADA ESTADUAL	APROPRIAÇÃO	49	4.220.400.000
BANCADA ESTADUAL	REMANEJAMENTO	6	136.773.076
COMISSÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS	APROPRIAÇÃO	3	2.300.000.000
COMISSÃO SENADO FEDERAL	APROPRIAÇÃO	4	1.000.000.000
SENADOR	APROPRIAÇÃO	211	158.688.000
DEPUTADO FEDERAL	APROPRIAÇÃO	1.646	970.799.395
DEPUTADO FEDERAL	REMANEJAMENTO	1	100.000
Total		1.920	8.786.760.471

As bancadas do Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás deixaram de apresentar emendas de apropriação na programação do Ministério da Saúde para 2011. As demais bancadas apresentaram 49 emendas de apropriação e 6 de remanejamento, nos termos dos artigos 38 e 39 da Resolução nº 01, de 2006-CN.

A maior demanda, por unidade orçamentária, ocorreu no Fundo Nacional de Saúde, que recebeu 1.805 emendas, seguida pela Fundação Nacional de Saúde, com 101 emendas, conforme Tabela XIII.

Tabela XIII – Emendas Apresentadas por Unidade Orçamentária

Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Quantidade de Emendas	Valor Solicitado
36201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	4	1.183.500
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	101	1.017.980.000



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

Unidade Orçamentária	Quantidade de Emendas	Valor Solicitado
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1.805	7.595.346.971
UO GENÉRICA	10	172.250.000
Total	1.920	8.786.760.471

Examinada a distribuição dos pleitos pelos principais programas do setor, verifica-se que as maiores procuras, à semelhança de anos anteriores, ocorreram em *Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada*, com 1.286 emendas; *Atenção Básica em Saúde*, com 309; *Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos*, com 185; *Serviços Urbanos de Água e Esgoto*, com 68; e *Resíduos Sólidos*, com 26.

5.2 - Remanejamento / Retirada de Emendas

O exame prévio revelou que algumas emendas originalmente apresentadas à Área Temática da Saúde contemplavam ações de competência de outras Áreas. Adotando procedimento habitual da Comissão Mista, 12 emendas foram remanejadas para os setores competentes. Pela mesma razão, recebemos 1 emenda de outra Área Temática. O Anexo I relaciona as emendas transferidas e recebidas nessa condição. A emenda 24480021 foi retirada pelo autor.

5.3 – Correções e Ajustes de Emendas

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais que regem a matéria, os pareceres das emendas sugerem ajustes e correções, com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que eventualmente pudessem constituir óbice à sua aprovação ou ulterior execução. Assim, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND, modalidade de aplicação e meta.

Dado o exíguo tempo de que dispomos, nem sempre foi possível contatar os gabinetes para informar acerca dos referidos ajustes, Sendo assim, recomenda-se que os autores verifiquem atentamente como se acham aprovadas as suas propostas, a fim de que possam tempestivamente provocar a revisão dos mesmos, caso não atendam a intenção parlamentar. No Anexo II podem ser encontradas as principais correções e ajustes efetuados nesta Área Temática.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

5.4– Admissibilidade das Emendas

Em cumprimento ao artigo 25 da Resolução nº1-CN, de 2006, o Comitê de Admissibilidade de Emendas **considerou admitidas todas as emendas de apropriação de bancadas** e inadmitidas duas emendas de remanejamento apresentadas à área da Saúde, a nº 71090015, da Bancada do Espírito Santo; e a nº 71200002, da Bancada do Rio de Janeiro, por conflitarem com os artigos 47, II e 48 da Res. nº 1, de 2006/CN.

No que diz respeito às emendas individuais, não houve pronunciamento prévio do referido Comitê; no entanto, consoante o item II.2, subitem 7, do Relatório de Atividades do citado Comitê, este deverá, em atuação conjunta com as Relatorias, incorporar ao seu relatório as propostas de parecer pela inadmissibilidade constantes dos relatórios setoriais. Em face dos ajustes mencionados no item anterior, todas as emendas individuais apresentadas a esta Área Temática ficaram em conformidade com a Resolução nº 01, de 2006, não havendo, portanto, parecer pela Inadmissão em tais emendas.

5.5 - Recursos para Atendimento das Emendas

No atendimento das emendas individuais e coletivas foram mobilizados recursos da ordem de R\$ 1,74 bilhão, dos quais R\$ 1,30 bilhão representa acréscimos efetivos à programação do setor, por constituírem recursos da reserva de contingência e reestimativa de receitas.

Os R\$ 646 milhões restantes, utilizados integralmente no atendimento de emendas coletivas, advieram do remanejamento de cerca de 20% na programação dos recursos estadualizados, de 36,0% na programação de investimentos nacionalizados, e de 15% da programação com indicador de resultado primário igual a três (RP3), perfazendo um total de 19% sobre o total de investimentos propostos no PLOA/2011, com base nos subitens 30 da Parte “B” do Parecer Preliminar.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

5.6 – Acolhimento das Emendas

A Tabela XIV mostra a alocação dos recursos por modalidade de emenda.

Tabela XIV - Alocação dos Recursos por Modalidade de Emenda
(R\$ 1,00)

Emenda (Modalidade)	Emenda (Tipo)	Quantidade de Emendas	Valor Solicitado	Valor Aprovado no Setorial
BANCADA ESTADUAL	APROPRIAÇÃO	49	4.220.400.000	727.502.175
BANCADA ESTADUAL	REMANEJAMENTO	6	136.773.076	13.550.000
COMISSÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS	APROPRIAÇÃO	3	2.300.000.000	47.500.000
COMISSÃO SENADO FEDERAL	APROPRIAÇÃO	4	1.000.000.000	47.500.000
SENADOR	APROPRIAÇÃO	210	158.688.000	158.488.000
DEPUTADO FEDERAL	APROPRIAÇÃO	1.637	970.799.395	967.869.395
DEPUTADO FEDERAL	REMANEJAMENTO	1	100.000	0
Total		1.909	8.786.760.471	1.962.409.570

5.6.1 – Individuais

No que diz respeito às emendas individuais, todas foram integralmente aprovadas, o que implicou a utilização de R\$ R\$ 1,126 bilhão, originário da Reserva de Recursos.

5.6.2 - Coletivas

Para atender aos pleitos das Bancadas e Comissões, foram utilizados R\$ R\$ 822,5 milhões, valor esse bem aquém dos R\$ 7,7 bilhões solicitados. Mesmo diante da escassez de recursos, buscamos ouvir a todos que nos procuraram, sempre perseguindo o equilíbrio e a justiça nas alocações.

Para as emendas de Comissão, prevaleceu o critério de mérito na alocação dos recursos, dando-se preferência àquelas destinadas a reforçar, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde (FNS), as ações de saúde na atenção básica e na atenção especializada; e, na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), às voltadas aos sistemas públicos de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos e de abastecimento de água.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

Quanto às emendas de apropriação das Bancadas Estaduais, conforme sintetizado no Anexo III, 52% foi distribuído pelo critério de mérito; e 48% pelo critério técnico, em que 25% dos recursos foram distribuídos proporcionalmente ao inverso do Índice de Desenvolvimento Humano – (IDH) de cada Unidade da Federação, 25% proporcionalmente à população da Unidade da Federação, e 25% proporcionalmente ao número de emendas apresentadas pelas bancadas à Área Temática.

6 - Outras Informações Exigidas por Normas Internas

6.1 - Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses

Em cumprimento ao art. 70, inciso I, da Resolução nº 1/2006-CN, e subitem 35.1.3. do Parecer Preliminar, que determinam a análise nos relatórios setoriais dos efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional nos últimos quatro meses do exercício, informamos que, com relação ao Ministério da Saúde, encontram-se nessa condição os créditos constantes da Tabela XV.

Tabela XV - Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses

ATO	CRÉDITO	FINALIDADE	VALOR NA SAÚDE (R\$)
PLN 15	Suplementar	Adequar a programação do Fundo Nacional de Saúde à sua real necessidade de execução	600.000
PLN 16	Suplementar	Adequar o orçamento vigente daquele órgão às suas reais necessidades de execução	104.575.965
PLN 61	Suplementar	Oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais Públicos Universitários Federais e a promoção de ações de ensino e pesquisa.	200.000.000
PLN 64	Suplementar	Apoio para aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais.	471.000.000

6.2 - Obras com Índícios de Irregularidades

Em cumprimento ao disposto nos artigos 94 a 102 da LDO/2011, no inciso II do art. 70 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e no item 35.3 da Parte B do Parecer Preliminar, registre-se que na proposta orçamentária do Ministério da Saúde não há



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

subtítulos nos quais o Tribunal de Contas da União tenha identificado indícios de irregularidades graves.

7 – Indicações ao Relator-Geral

Tendo em vista a escassez de recursos para atendimento das emendas coletivas, pois as demandas eram da ordem de R\$ 7,7 bilhões, e o atendimento foi de R\$ 822,5 milhões, ou seja, de apenas 10,7%, tomamos a liberdade de efetuar ao Relator-Geral os seguintes pleitos:

1) Que a alocação de recursos para ações que promovam a elevação do *per capita* dos recursos transferidos ao Sistema Único de Saúde – SUS, de forma estadualizada, até o valor global de R\$ 1.050.000.000 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), conforme item 17. 1. 16 do Parecer Preliminar, seja feita conforme tabelas abaixo. A alocação dos recursos do MAC (Ação 8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade) deverá ser procedida de forma a privilegiar as unidades da Federação com menor *per capita*, mas de forma que todas tenham incremento na dotação original do projeto de lei. Assim, o menor *per capita* deverá passar para 142,74, ao passo que na proposta do Poder Executivo, o menor *per capita* era 110,76. Privilegia-se, assim, unidades da Federação cuja população apresenta grande dependência do Sistema Único de Saúde, em detrimento daquelas em que a população possui maior cobertura dos planos de saúde.

No âmbito do PAB, a distribuição proposta é linear, apenas na parte fixa (Ação 8577 – Piso de Atenção Básica – Fixo), com pouca distorção entre o maior e o menor per capita.

Tabela XVI – Proposta de distribuição dos recursos do MAC

UF	PLOA 2011	Per capita Atual	Acréscimo Total	Novo per capita
MS	450.834.435	187,41	1.785.576	188,15
RS	1.943.170.961	176,28	8.181.694	177,03
PR	1.819.657.080	167,50	8.063.531	168,24
RJ	2.564.091.946	157,64	12.072.939	158,38
SP	6.517.781.495	154,92	31.227.641	155,66



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

DF	410.407.342	152,07	2.003.140	152,81
TO	199.552.947	151,94	974.842	152,68
SC	945.109.258	151,44	4.632.314	152,18
RN	478.434.338	149,74	2.371.476	150,49
PE	1.337.558.249	149,43	6.643.643	150,18
PA	845.491.450	110,76	291.724.121	148,98
AL	474.534.420	147,88	2.381.747	148,62
CE	1.268.282.473	145,32	6.477.953	146,06
PI	463.309.548	145,12	2.369.733	145,86
MG	2.953.506.394	144,97	15.121.588	145,71
GO	879.954.846	144,81	4.510.251	145,55
BA	2.129.931.513	143,08	11.049.303	143,82
SE	293.782.339	142,81	1.526.934	143,55
MT	405.861.196	131,65	34.204.129	142,74
MA	758.745.909	117,07	166.364.247	142,74
AM	414.044.851	118,64	84.122.274	142,74
ES	493.894.078	139,16	12.727.670	142,74
PB	541.657.677	141,77	3.698.033	142,74
RR	61.915.197	141,49	549.805	142,74
RO	191.765.809	125,91	25.641.895	142,74
AC	97.305.591	136,75	4.265.502	142,74
AP	80.081.299	122,93	12.908.988	142,74
NA	270.991.275			
Brasil	29.291.653.916	150,27	757.600.969	154,15

Tabela XVII – Proposta de distribuição dos recursos do PAB

UF	PL	Per capita PLOA 2011	Acréscimo Linear	Novo per Capita
TO	29.599.547	22,54	1.970.074,00	24,04
RO	34.323.915	22,54	2.284.618,00	24,04
SE	45.934.434	22,33	3.085.807,00	23,83
AL	70.516.617	21,98	4.813.312,00	23,48
PA	167.456.942	21,94	11.450.163,00	23,44
AM	76.535.112	21,93	5.234.965,00	23,43
PI	69.796.355	21,86	4.789.035,00	23,36
RN	69.568.282	21,77	4.792.557,00	23,27
BA	323.389.203	21,72	22.329.723,00	23,22
MA	140.621.587	21,70	9.721.476,00	23,20
RR	9.446.572	21,59	656.410,00	23,09
AC	15.358.220	21,58	1.067.355,00	23,08
RS	237.581.683	21,55	16.534.522,00	23,05
PE	192.793.565	21,54	13.426.249,00	23,04
PB	82.279.999	21,54	5.730.844,00	23,04
CE	187.697.925	21,51	13.091.404,00	23,01
MT	66.210.917	21,48	4.624.405,00	22,98
RJ	348.876.331	21,45	24.398.404,00	22,95
MG	436.898.640	21,45	30.559.471,00	22,95
PR	232.966.858	21,44	16.295.725,00	22,94



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

SP	900.727.168	21,41	63.108.462,00	22,91
ES	75.884.893	21,38	5.323.810,00	22,88
MS	51.408.957	21,37	3.608.500,00	22,87
SC	133.231.544	21,35	9.361.521,00	22,85
GO	129.422.806	21,30	9.114.843,00	22,80
DF	56.753.517	21,03	4.048.180,00	22,53
AP	13.664.168	20,97	977.196,00	22,47
NA	754.243		-	
Brasil	4.199.700.000	21,54	292.399.031,00	23,04

2) Verificação da viabilidade do atendimento ao solicitado pelo Conselho Nacional de Saúde no Ofício Nº 1058/SE/CNS/GM/MS, de 17.11.2010, conforme tabela abaixo:

Tabela XVIII - Proposta do Conselho Nacional de Saúde – CNS para incremento de recursos no PLOA 2011 do Ministério da Saúde (em R\$ bilhões).

AÇÕES	PLOA 2010	PLOA 2011 Enviados ao Congresso	Recursos Adicionais (CNS)	PLOA 2011 Revisado
1. PAB-Fixo	3,657	4,200	3,328	7,528
2. PAB-Variável	5,928	6,746	2,739	9,485
3. Saúde Bucal	0,078	0,085	0,083	0,168
4. Vigilância em Saúde	1,022	1,337	1,389	2,726
5. Alimentação e Nutrição	0,039	0,042	0,112	0,154
6. S. Mental-Volta p/ Casa	0,015	0,018	0,015	0,033
7. S. Mental-Atenção Básica	0,090	0,000	0,287	0,287
8. AB-Sistema Penitenciário	0,008	0,013	0,008	0,021
9. Farmácia Básica	0,955	1,060	0,395	1,455
10. Estruturação Rede AB	0,194	0,565	1,685	2,250
<i>Subtotal Atenção Básica (1 a 10)</i>	11,986	14,066	10,041	24,107
11. Média e Alta Complexidade	26,673	30,021	0,450	30,471
12. Medicamentos e Especialidades	2,430	3,032	1,078	4,110
Subtotal MAC (11 a 12)	29,103	33,053	1,528	34,581
Total	41,089	47,119	11,569	58,688

3) Verificação da viabilidade do atendimento ao solicitado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde no Ofício CONASS Nº 697, de 24.11.2010, conforme tabela abaixo:

Tabela XIX - Proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, para incremento de recursos no PLOA 2011 do Ministério da Saúde (em R\$ bilhões).

Ações	PLOA 2011	Valor Necessário	Proposta de Acréscimo
1. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	29,291	34,438	5,146
2. Piso de Atenção Básica Fixo	4,199	4,483	0,283



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

3. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais	3,032	3,791	0,759
4. Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1,060	1,260	0,200
Total	37,583	43,973	6,390

4) Conforme exposto no item 5.5 deste Relatório, parte dos recursos utilizados no atendimento das emendas coletivas advieram de remanejamento na programação de investimentos originalmente constante da proposta do setor. Foram “cortes” necessários para atender as demandas coletivas, em face dos escassos recursos disponibilizados para esta área temática. Dessa forma, indicamos ao Relator-Geral a recuperação dessas dotações.

5) Sejam feitas gestões junto ao Ministério da Saúde para atendimento do pleito formulado pelo Hospital do Rim e Hipertensão (Fundação Oswaldo Ramos) por meio do Ofício nº 02/2010, de 18.11.2010, no sentido de se alocar R\$ 3.000.000, sendo R\$ 2.000.000,00 para investimentos e R\$ 1.000.000,00 para custeio, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

6) Finalmente, queremos deixar consignado que consideramos que todo o esforço despendido pelo Congresso Nacional, ao longo dos anos, para aprimoramento da peça orçamentária, terá sido inócuo se não houver vontade política para a aprovação da lei complementar que regulamentará a Emenda Constitucional Nº 29, aprovada em 2000, ou seja, há dez anos. Assim sendo, encerramos este Relatório conclamando nossos pares a um esforço conjunto para a aprovação de referida Emenda Constitucional.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 59, de 2010 – CN, no que concerne às unidades orçamentárias do Ministério da Saúde, na forma apresentada pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Relator Setorial



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

ANEXO I

EMENDAS TRANSFERIDAS PARA OUTRAS ÁREAS TEMÁTICAS - ART. 8º DA LDO 2011

Nº	Ação+Subtítulo	Área Temática	Motivo	Valor
13000009	RECURSOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFES PARA MONTAGEM DE 5 LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS	IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Hospital Universitário do MEC	400.000
24900019	A PRESENTE EMENDA TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, AO PLENO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO BENEFICIADA, CONTRIBUINDO ASSIM PELA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.	IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Hospital Universitário do MEC	200.000
33090018	A PRESENTE EMENDA VISA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA E A SAÚDE DA POPULAÇÃO CARENTE QUE DEPENDE DO ATENDIMENTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.	IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Hospital Universitário do MEC	100.000
36450014	ESSE PLEITO TEM POR OBJETIVO ATENDER À DEMANDA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (HC / UFPR).	IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Hospital Universitário do MEC	200.000
18670018	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - PRIMEIRO DE MAIO - PR	V- Planejamento e Desenvolvimento. Urbano	Localidade integra a RM de Londrina (LCE 129/2010)	200.000
25570017	10GG - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - CAMPO MAGRO - PR	V- Planejamento e Desenvolvimento. Urbano	Localidade integra a RM de Curitiba (LE 11096/1995)	200.000
32420005	10GG - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - BENEDITO NOVO - SC	V- Planejamento e Desenvolvimento. Urbano	Localidade integra a RM do Vale do Itajaí (LCE 495/2010)	230.000
33320003	10GG - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETADOR DE LIXO. - MANDAGUAÇU - PR	V- Planejamento e Desenvolvimento. Urbano	Localidade integra a RM de Maringá (LCE 083/1998)	200.000
31600003	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - GOIANÉSIA - GO	X - Trabalho, Previdência e Assistência Social	Entidade não cadastrada como unidade de saúde (CNES)	300.000
31600023	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ITU - SP	X - Trabalho, Previdência e Assistência Social	Entidade não cadastrada como unidade de saúde (CNES)	500.000

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

24480001	DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE - CAICÓ/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Ação da Educação	100.000
20520014	8535-ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR - CURITIBA - PR	IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Hospital Universitário do MEC	200.000

EMENDAS RECEBIDAS DE OUTRAS ÁREAS TEMÁTICAS - ART. 8º DA LDO 2011

Nº	Ação+Subtítulo	Área Temática	Motivo	Valor
26210007	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS- CAMPINAS - SP	IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Trata-se de investimento (auxílio) em hospital privado	100.000



ANEXO II

Principais correções e ajustes efetuados nas emendas

(Subitem 5.3 do Relatório)

- **Construção e/ou ampliação em entidade privada**: suprimiram-se, quando existentes, as expressões “*construção*”, “*conclusão*”, “*ampliação*”, “*adequação*” e/ou “*implantação*” das emendas que alocavam recursos de capital em entidades privadas, em face do disposto no inciso I do art. 37 da LDO/2011, que permite a utilização desses recursos para a realização de obras em entidades privadas somente para “*conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o exercício de 2000, atestado pela autoridade máxima da unidade competente, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original*”. No mais, tais recursos só podem ser aplicados “*para aquisição e instalação de equipamentos, bem como para as obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ou para aquisição de material permanente.*” Assim, dada a impossibilidade de se verificar se a expressão grafada na emenda atendia ou não os quesitos da LDO, foram feitos os citados ajustes, os quais, registre-se, em nada prejudicam a execução da ação.

- **Reforma com recursos de investimentos**: algumas emendas alocavam recursos de investimentos (GND 4) para efetuar reforma em unidades de Saúde.⁵ Nesses casos, quando tal expressão era acompanhada por outras que indicavam ações típicas de investimento, como “*implantação*”, “*construção*”, “*ampliação*” e/ou “*equipamento*”, corrigiu-se o subtítulo, suprimindo-se a expressão “*reforma*” ou substituindo-a por “*adequação*”. Quando aparecia isoladamente, alterou-se o grupo de despesas de *investimentos* (GND 4) para *outras despesas correntes* (GND 3).

- **Medicamentos / apoio à manutenção com recursos de investimentos**: algumas também emendas alocavam recursos de investimentos (GND 4) para aquisição de medicamentos ou apoio à manutenção de unidades de

⁵ Segundo o art. 12, § 1º, da Lei 4.320/64, as despesas com obras de conservação e adaptação de bens imóveis – categoria em que se enquadram os gastos com reforma –, devem ser classificadas como despesas correntes, que no jargão orçamentário são conhecidas como GND 3.



Saúde. Nesses casos, também se alterou o grupo de natureza de despesas de *investimentos* (GND 4) para *outras despesas correntes* (GND 3).

- **Mais de uma ação como objeto**: algumas emendas contemplavam mais de uma ação, em desacordo com o art. 41, III, da Resolução nº 01/2006-CN, que veda emenda constituída de ações que devam ser objeto de emendas distintas. Nessa situação encontram-se, por exemplo, as emendas destinadas à estruturação de unidades de saúde (ações 8535 e 8581 – que se destinam a fortalecer a rede física de atendimento do SUS, financiando a construção, ampliação e reforma de unidades de saúde e aquisição de equipamentos e materiais permanentes – e que tiveram grafadas em seus subtítulos as expressões “*manutenção*” e “*serviços*”, não adequadas para as referidas ações. Nesses casos, tais expressões foram substituídas por “*reformas*” e “*instalações*”, respectivamente, em face de recursos de custeio (GND3) nas referidas ações serem utilizados apenas em reformas de unidades de saúde, e entender-se que a expressão *serviços* referia-se à instalação de equipamentos.

- **Subtítulo com mais de um beneficiário ou área geográfica**: algumas emendas foram apresentadas indicando mais de um beneficiário, o que está em desacordo com § 3º, Inciso II, do art. 5º da LDO/2011. Nesses casos, ajustaram-se os subtítulos, de forma a sanar a impropriedade observada.

- **Subtítulos Genéricos** – por decisão do Comitê de Admissibilidade, foram alterados diversos subtítulos pertinentes a emendas de bancada, de caráter genérico, a fim de adequá-las às exigências do art. 47, II, da Resolução nº 01, de 2006.

- **Supressão de redundâncias no subtítulo**: quando o subtítulo da emenda propunha “*estruturar unidade de Saúde*” e “*adquirir unidade móvel de Saúde*”, suprimiu-se esta última, tendo em vista a expressão “*estruturar*”, por si só, já implicar tanto a implantação, aparelhamento e adequação de unidades de Saúde quanto à aquisição de unidade móvel.

- **Adequação de metas**: quando necessário, foram efetuados ajustes nos quantitativos informados, tendo por base os custos unitários médios utilizados pelo Executivo na elaboração da proposta orçamentária.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 59, de 2010-CN

- **Correção de Ação:** respeitada a intenção do autor manifestada na justificativa e/ou no subtítulo, algumas emendas sofreram reclassificação de ações, a fim de possibilitar o seu acolhimento e/ou não obstar sua execução futura. É o caso, por exemplo, das apresentadas em programação destinada a estruturar unidades de Saúde de atenção especializada (ação 8535), quando o subtítulo ou justificativa indicavam unidades de Saúde da atenção básica (8581), ou vice versa.
- **Ajuste de Modalidade de Aplicação:** em alguns casos, ajustou-se a modalidade de aplicação de emendas que alocavam recursos em entidades privadas sem observância ao disposto no art. 37, III da LDO/2011, que estabelece, para tais alocações, a execução na modalidade de aplicação 50 – *entidade privada sem fins lucrativos*.

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO ESTADUALIZADA DOS RECURSOS PARA AS BANCADAS - APROPRIAÇÃO

ESTADO	IDHM, 2005	POPULAÇÃO PROJETADA 2010	DISTR. POP. (A)	IDHM, 2005	INVERSO IDH	DISTR. INV. IDHM (B)	EMENDAS COL.	DISTR. Nº EMENDAS (C)	MÉDIA (A), (B), (C)	ATENDIMENTO (CRITÉRIO TÉCNICO - 48%)	ATENDIMENTO (MÉRITO - 52%)	ATENDIMENTO TOTAL (MÉRITO + TÉCNICO)
Acre	0,751	691.132	0,42%	0,751	1,332	4,41%	2	4,08%	2,97%	10.395.422		10.395.422
Alagoas	0,677	3.156.108	1,92%	0,677	1,477	4,89%	1	2,04%	2,95%	10.328.324	16.000.000	26.328.324
Amazonas	0,780	3.393.369	2,07%	0,780	1,282	4,25%	4	8,16%	4,83%	16.885.409	35.000.000	51.885.409
Amapá	0,780	626.609	0,38%	0,780	1,282	4,25%	1	2,04%	2,22%	7.777.727	10.000.000	17.777.727
Bahia	0,742	14.637.364	8,92%	0,742	1,348	4,46%	1	2,04%	5,14%	17.985.963		17.985.963
Ceará	0,723	8.547.809	5,21%	0,723	1,383	4,58%	2	4,08%	4,62%	16.176.768	30.000.000	46.176.768
Distrito Federal	0,874	2.606.885	1,59%	0,874	1,144	3,79%	3	6,12%	3,83%	13.413.396	30.156.861	43.570.257
Espírito Santo	0,802	3.487.199	2,12%	0,802	1,247	4,13%	1	2,04%	2,76%	9.674.338	10.000.000	19.674.338
Maranhão	0,683	6.367.138	3,88%	0,683	1,464	4,85%	1	2,04%	3,59%	12.559.640		12.559.640
Minas Gerais	0,800	20.033.665	12,20%	0,800	1,250	4,14%	1	2,04%	6,13%	21.442.635	28.083.080	49.525.715
Pará	0,755	7.431.020	4,53%	0,755	1,325	4,39%	2	4,08%	4,33%	15.156.862	119.843.138	135.000.000
Paraíba	0,718	3.769.977	2,30%	0,718	1,393	4,61%	2	4,08%	3,66%	12.819.323	10.000.000	22.819.323
Pernambuco	0,718	8.810.256	5,37%	0,718	1,393	4,61%	1	2,04%	4,01%	14.019.805		14.019.805
Piauí	0,703	3.145.325	1,92%	0,703	1,422	4,71%	2	4,08%	3,57%	12.490.290		12.490.290
Paraná	0,820	10.686.247	6,51%	0,820	1,220	4,04%	3	6,12%	5,56%	19.444.807	10.000.000	29.444.807
Rondônia	0,776	1.503.928	0,92%	0,776	1,289	4,27%	2	4,08%	3,09%	10.807.220		10.807.220
Roraima	0,750	421.499	0,26%	0,750	1,333	4,41%	1	2,04%	2,24%	7.830.072	10.000.000	17.830.072
Rio Grande do Norte	0,738	3.137.541	1,91%	0,738	1,355	4,49%	3	6,12%	4,17%	14.604.825		14.604.825
Rio Grande do Sul	0,832	10.914.128	6,65%	0,832	1,202	3,98%	5	10,20%	6,94%	24.300.046	22.465.980	46.766.026
Santa Catarina	0,840	6.118.743	3,73%	0,840	1,190	3,94%	3	6,12%	4,60%	16.087.447		16.087.447
Sergipe	0,742	2.019.679	1,23%	0,742	1,348	4,46%	2	4,08%	3,26%	11.401.737	10.000.000	21.401.737
São Paulo	0,833	41.384.039	25,21%	0,833	1,200	3,97%	4	8,16%	12,45%	43.562.699	26.000.000	69.562.699
Tocantins	0,756	1.292.051	0,79%	0,756	1,323	4,38%	2	4,08%	3,08%	10.788.360	10.000.000	20.788.360
TOTAL		164.181.711	100,00%	-	30,201	100,00%	49	100,00%	100,00%	349.953.115	377.549.059	727.502.174

Observação: as bancadas do Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás deixaram de apresentar emendas de apropriação programação do MS para 2011

2) População: IBGE - Estimativas da População para os estados e municípios para 2009 (Resolução IBGE nº 7, de 11.08.2009, publicada no DOU Seção 1, de 14/08/2009, pg.103)

3) IDH/2005: http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3039&lay=pde